



TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 076/12, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Aos 07 dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), no Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no CNPJ/MF N. 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por sua Secretária-Geral, LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria GPR 541, de 25/04/2012, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 06.926.223/0001-60, estabelecida no SHC/NORTE, CL, Qd. 113, Bl. D, Loja 08, Subsolo, Asa Norte, CEP 70.673-540, Brasília/DF, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, FÁBIO PICOLO CATELLI, portador da Cédula de Identidade N. 955.572 SSP/DF e do CPF N. 358.424.151-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o disposto no PA 11.562/2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico "on site" e manutenção corretiva e preventiva para robô de backup em fita e seus respectivos "Drives" LT02, incluindo reposição de peças, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, firmado entre as partes em 26/03/2012, publicado no Diário Oficial da União em 28/03/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula Décima Nona do Contrato Inicial\* c/c Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
(\* observada a remuneração constante do Termo Aditivo 01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado e vigorará pelo período de 29/03/2013 a 28/03/2014, podendo ser prorrogado até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação

vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-95, classificação funcional programática 2061056742340053.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) N. 2013 NE 000703, de 07/03/2013, no valor de R\$ 10.200,00 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - O valor do Contrato continua ajustado, em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/03/2013 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial de 26/03/2012 e do Termo Aditivo 01, de 10/07/2012, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

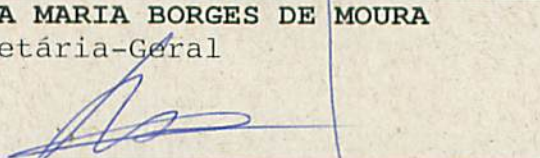
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 07 de março de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA  
Secretária-Geral

Pela **CONTRATADA**:

  
FÁBIO PICOLO CATELLI  
Sócio-Administrador